



**LEI Nº. 4.091 DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

**De autoria da Mesa Diretora**

Que Transforma cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, altera referências, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica por esta Lei alterado o cargo criado pela Lei Municipal nº 3.047 de 14 de Dezembro de 1.999 e nomeado pela Portaria nº 09 de 02 de Maio de 2.007; passando a ter a seguinte nomenclatura:- De:- Assessor Parlamentar IV - Para:- Assessor Parlamentar III.
- Artigo 2º.** Os cargos transformados pela presente lei são isolados e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 13 de Abril de 2010.

  
NELSON ASSAD AYUB  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral